



Processo	Data	Rubrica	Folha
030016794/2021	20/10/2021		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ, RG nº 4 [REDACTED] expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 3 [REDACTED], e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói – RJ, CEP. 24.220-008, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, portador da cédula de identidade nº 5 [REDACTED] CRM e inscrito no CPF sob o nº 8 [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 11/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo



Processo	Data	Rubrica	Folha
030016794/2021	20/10/2021		

em vista o contido no processo administrativo nº 030016794/2021 e no instrumento convocatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 11/2022, relativo à contratação de serviço de implantação do Sistema de Gestão de Qualidade – ISO 9001.2015, por mais 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº. 030016794/2021, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, conferindo-se ao Contrato SMF nº 11/2022 o prazo total de 26 (vinte e seis) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 13/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo não haverá qualquer acréscimo financeiro, revisão e/ou reajuste, devendo a CONTRATADA ser remunerada conforme a Cláusula Nona do Contrato SMF nº 11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município,

  2



Processo	Data	Rubrica	Folha
030016794/2021	20/10/2021		

correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

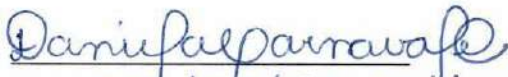

Niterói, 13 de agosto de 2024.

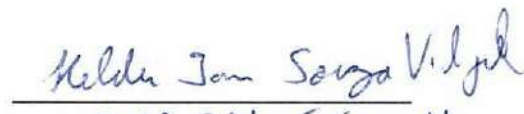

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretária Municipal de Fazenda

Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula 1.243.426-0


ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Testemunhas:


CPF: 


CPF: 